

**PFC FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS NÃO
PADRONIZADO**

CNPJ: 50.312.715/0001-58

(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

(CNPJ: 16.695.922/0001-09)

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações contábeis
Exercício findo em 31 de outubro de 2024 e período findo de 28 de abril de 2023 (início das
atividades) a 31 de outubro de 2023

Maringá – PR, 30 de janeiro de 2025.

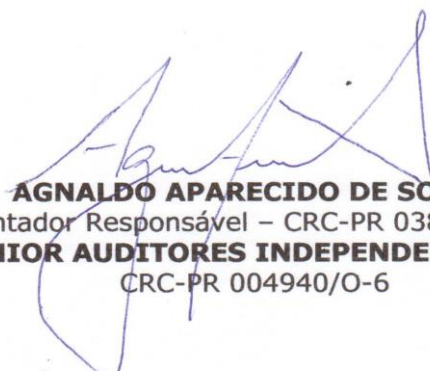
Aos
Administradores e Cotistas do
PFC FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS NÃO PADRONIZADO
CNPJ: 50.312.715/0001-58
(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
São Paulo – SP

Prezados Senhores,

Encaminhamos, por intermédio da presente, para apreciação e análise de Vs. Sas., **Relatório dos Auditores Independentes**, sobre as demonstrações financeiras levantadas em 31 de outubro de 2024.

Colocamo-nos à disposição de Vs. Sas. para quaisquer esclarecimentos adicionais que julgarem necessários.

Atenciosamente,



AGNALDO APARECIDO DE SOUZA
Contador Responsável – CRC-PR 038047/O-0
SÊNIOR AUDITORES INDEPENDENTES S.S
CRC-PR 004940/O-6

PFC FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS NÃO PADRONIZADO
CNPJ: 50.312.715/0001-58
(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

Demonstrações contábeis
Em 31 de outubro de 2024

Conteúdo

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações contábeis, 4 a 8

Demonstração da posição financeira, 9

Demonstração do resultado do exercício, 10

Demonstração das mutações do patrimônio líquido, 11

Demonstração dos fluxos de caixas (método indireto), 12

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis, 13 a 30

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Aos

Administradores e Cotistas do

PFC FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS NÃO PADRONIZADO

(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

São Paulo – SP

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis do **PFC FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS NÃO PADRONIZADO**, que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de outubro de 2024 e as respectivas demonstrações do resultado do exercício, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixas para o exercício findo na mesma data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do **PFC FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS NÃO PADRONIZADO** em 31 de outubro de 2024, o desempenho de suas operações, as mutações do patrimônio líquido e os seus fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria.

Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis”. Somos independentes em relação ao Fundo de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis individuais como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis individuais e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

a) Análise dos direitos creditórios do Fundo

Em 31 de outubro de 2024, o Fundo PFC FIDC possuía 99,77% do seu patrimônio líquido representado por aplicações em direitos creditórios. Devido ao fato desse ativo ser um dos principais elementos que influenciam o Patrimônio Líquido e o reconhecimento de resultado do Fundo PFC FIDC, no contexto das demonstrações financeiras como um todo, esse assunto foi considerado como significativo para nossa auditoria.

a) Como nossa auditoria conduziu esse assunto

Com o objetivo de avaliar a adequação da propriedade e custódia dos investimentos, nosso escopo resumido de auditoria foi o seguinte:

- Obtenção da composição dos investimentos (carteira) e confronto com os seus respectivos registros contábeis;
- Inspeção física por amostragem dos documentos que comprovem os lastros dos ativos investidos pelo Fundo;
- Análise da carteira e estoque de direitos creditórios, contemplando a provisão para perdas de créditos, valor presente dos direitos creditórios, etc.;
- Análise dos relatórios dos lastros dos direitos creditórios;
- Análise da avaliação adotada para os investimentos em 31/10/2024; e
- Avaliação das divulgações efetuadas nas notas explicativas às Demonstrações Contábeis do Fundo.

Baseados nos procedimentos de auditoria efetuados e nos resultados obtidos, consideramos que os processos adotados pela Administradora são apropriados com relação ao lastro dos investimentos realizados, no contexto das demonstrações financeiras do Fundo tomadas como um todo.

Outros assuntos

Demonstrações financeiras comparativas

As demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de outubro de 2023, utilizadas para fins de comparação foram auditadas por outros auditores independentes, que emitiram em 25 de janeiro de 2024 relatório de auditoria sem modificações.

Outras informações que acompanham as demonstrações contábeis e o relatório do auditor

A administração do Fundo é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração.

Nossa opinião sobre as demonstrações contábeis não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações contábeis, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações contábeis ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no relatório da administração somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

Responsabilidades da Administração do Fundo pelas demonstrações contábeis

A Administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimentos em direitos creditórios e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou por erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável, dentro das prerrogativas previstas pela legislação da CVM, pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis individuais, a não ser que a administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança do Fundo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes.

As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional, e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião.
O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Administradora do Fundo.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração do Fundo.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza significativa em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe uma incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manterem em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

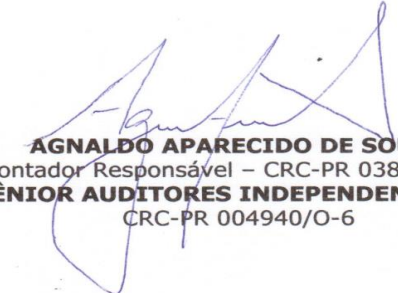
Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações contábeis individuais do exercício corrente e que, dessa maneira constituem os principais assuntos de auditoria.

Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não devesse ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Maringá – PR, 30 de janeiro de 2025.



AGNALDO APARECIDO DE SOUZA
Contador Responsável – CRC-PR 038047/O-0
SÊNIOR AUDITORES INDEPENDENTES S.S
CRC-PR 004940/O-6

PFC FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS NÃO PADRONIZADO

CNPJ: 50.312.715/0001-58

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A

CNPJ: 16.695.922/0001-09

PFC FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS NÃO PADRONIZADO

CNPJ: 50.312.715/0001-58

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Demonstração da posição financeira**Em 31 de outubro de 2024 e 2023**

(Em milhares de reais)

Ativo	31/10/2024	% sobre o PL	31/10/2023	% sobre o PL
Caixa e equivalentes de caixa (Nota 4)	3	0,00	-	-
Disponibilidades	3	0,00	-	-
Títulos e valores mobiliários (Nota 5)	344	0,26	78	0,10
Cotas de fundos de investimento	344	0,26	78	0,10
ID RF LP FIC FI	344	0,26	78	0,10
Direitos creditórios (Nota 6)	130.448	99,77	74.477	99,92
Direitos creditórios com aquisição substancial dos riscos e benefícios	130.448	99,77	74.477	99,92
Valores a receber	-	-	5	0,01
Despesas antecipadas	-	-	5	0,01
Total do ativo	130.795	100,04	74.560	100,03
Passivo				
Valores a pagar	50	0,04	25	0,03
Taxa de administração (Nota 12.a)	42	0,03	17	0,02
Taxa de gestão (Nota 12.a)	8	0,01	8	0,01
Total do passivo	50	0,04	25	0,03
Patrimônio líquido	130.745	100,00	74.535	100,00
Total do passivo e patrimônio líquido	130.795	100,04	74.560	100,03

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras.

PFC FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS NÃO PADRONIZADO

CNPJ: 50.312.715/0001-58

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A

CNPJ: 16.695.922/0001-09

PFC FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS

CNPJ: 50.312.715/0001-58

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Demonstração do resultado**Exercício findo em 31 de outubro de 2024 e período findo de 28 de abril (início das atividades) a 31 de outubro de 2023**

(Em milhares de reais)

	<u>31/10/2024</u>	<u>De 28/04/2023 a 31/10/2023</u>
Composição do resultado do exercício/período		
Direitos creditórios (Nota 6)	15.689	1.085
Rendas com direitos creditórios	15.689	1.085
Títulos e valores mobiliários (Nota 5)	362	370
Cotas de fundos de investimentos	362	370
Reconhecimento de ganhos	362	370
Despesas	(841)	(279)
Despesas consultoria (Nota 12.a)	(297)	(96)
Taxa de administração (Nota 12.a)	(219)	(103)
Taxa de cobrança	(156)	-
Despesas com auditoria e custódia	(61)	-
Taxa de gestão (Nota 12.a)	(88)	(56)
Taxa de fiscalização CVM	(18)	(14)
Outras despesas	(2)	(10)
Resultado do exercício/período pertencente aos detentores de cotas classificadas no patrimônio líquido	15.210	1.176

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras.

PFC FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS NÃO PADRONIZADO

CNPJ: 50.312.715/0001-58

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A

CNPJ: 16.695.922/0001-09

PFC FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS NÃO PADRONIZADO

CNPJ: 50.312.715/0001-58

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Demonstração das mutações do patrimônio líquido**Exercício findo em 31 de outubro de 2024 e período findo de 28 de abril (início das atividades) a 31 de outubro de 2023**

(Em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas)

	<u>31/10/2024</u>	<u>De 28/04/2023 a 31/10/2023</u>
Patrimônio líquido no início do exercício/período	74.535	99.855
Representado por 1.563.181.863,215980 cotas subordinadas a R\$,003312 cada	5.177	-
Representado por 68.355,000000 cotas seniores a R\$ 1.014,672710 cada	69.358	-
Emissão inicial representada por 31.500,000000 cotas subordinadas a R\$ 1.000,000000 cada	-	31.500
Emissão inicial representada por 68.355,000000 cotas seniores a R\$ 1.000,000000 cada	-	68.355
Resultado do exercício/período pertencente aos detentores de cotas classificadas no patrimônio líquido	15.210	1.176
Emissão de cotas (Nota 10.a)	41.000	5.145
Representada por 35.378,730324 cotas seniores	41.000	-
Representada por 1.563.150.363,215980 cotas subordinadas	-	5.145
Amortização de cotas (Nota 10.b)	-	(31.641)
Cotas subordinadas	-	(31.641)
Varição decorrente da movimentação de cotas	41.000	(26.496)
Patrimônio líquido no final do exercício/período	130.745	74.535
Representado por 1.563.181.863,215980 cotas subordinadas a R\$ 0,003399 cada	5.313	-
Representado por 103.733,730324 cotas seniores a R\$ 1.209,176590 cada	125.432	-
Representado por 1.563.181.863,215980 cotas subordinadas a R\$ 0,003312 cada	-	5.177
Representado por 68.355,000000 cotas seniores a R\$ 1.014,672710 cada	-	69.358

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras.

PFC FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS NÃO PADRONIZADO

CNPJ: 50.312.715/0001-58

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A

CNPJ: 16.695.922/0001-09

PFC FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS NÃO

CNPJ: 50.312.715/0001-58

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Demonstração dos fluxos de caixa - Método indireto

Exercício findo em 31 de outubro de 2024 e período findo de 28 de abril (início das atividades) a 31 de outubro de 2023

(Em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas)

	<u>31/10/2024</u>	<u>De 28/04/2023 a 31/10/2023</u>
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Resultado líquido do exercício/período	<u>15.210</u>	<u>1.176</u>
Ajustes para reconciliar o lucro líquido com o fluxo de caixa		
(-) Rendimentos dos direitos creditórios	(15.689)	(1.085)
(-) Rendimentos de cotas de fundos de investimento	(362)	(370)
(+) Taxa de administração não liquidada	42	17
(+) Taxa de gestão não liquidada	8	8
(=) Resultado ajustado	<u>(791)</u>	<u>(254)</u>
Direitos creditórios	(40.282)	(73.392)
Cotas de fundos de investimento	96	292
Outros valores a receber	5	(5)
Outros valores a pagar	(25)	-
(=) Caixa líquido das atividades operacionais	<u>(40.997)</u>	<u>(73.359)</u>
Fluxo de de caixa das atividades de financiamento		
Cotas emitidas	41.000	105.000
Cotas amortizadas	-	(31.641)
(=) Caixa líquido das atividades de financiamento	<u>41.000</u>	<u>73.359</u>
Varição de caixa e equivalentes de caixa	<u>3</u>	<u>-</u>
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício/período	-	-
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício/período	3	-
Varição de caixa e equivalentes de caixa	<u>3</u>	<u>-</u>

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras.

PFC FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS NÃO PADRONIZADO

CNPJ: 50.312.715/0001-58

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Exercício findo em 31 de outubro de 2024 e período findo de 28 de abril de 2023 (início das atividades) a 31 de outubro de 2023

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

1. Contexto operacional

O PFC Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizado (“Fundo”), foi constituído em 11 de abril de 2023 sob a forma de condomínio fechado, com prazo de duração indeterminado, e iniciou suas atividades em 28 de abril de 2023.

O objetivo do Fundo é a valorização de suas cotas através da aplicação preponderante dos recursos na aquisição de direitos creditórios conforme política de investimento estabelecida no regulamento.

O Fundo é destinado a investidores exclusivamente profissionais, definidos como tal pela Resolução CVM nº 30/2021.

Os investimentos no Fundo não são garantidos pela administradora, gestora, ou por qualquer mecanismo de seguro, ou pelo Fundo Garantidor de Créditos (FGC). Os cotistas estão expostos à possibilidade perda do capital investido, em decorrência do perfil de investimento do Fundo e conseqüentemente, de serem chamados a aportar recursos nas situações em que o patrimônio líquido do Fundo se torne negativo.

2. Apresentação e elaboração das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios, regulamentados pela Instrução nº 489/11 da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios.

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação desses instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

As demonstrações financeiras foram aprovadas pela administração do Fundo em 30 de janeiro de 2025 que autorizou sua divulgação.

3. Descrição das principais práticas contábeis

a) Apuração do resultado

As receitas e despesas são reconhecidas pelo regime de competência.

b) Caixa e equivalentes de caixa

O caixa e equivalente de caixa compreendem o numerário em espécie e depósitos bancários à vista e instrumentos financeiros que atendam cumulativamente aos seguintes critérios: (i) ser mantido com a finalidade de atender a compromissos de caixa de curto prazo e não para investimento ou outros propósitos; (ii) ter conversibilidade imediata em montante conhecido de caixa; (iii) estar sujeito a um insignificante risco de mudança de valor; e (iv) ter vencimento de curto prazo, de três meses ou menos.

PFC FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS NÃO PADRONIZADO

CNPJ: 50.312.715/0001-58

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Exercício findo em 31 de outubro de 2024 e período findo de 28 de abril de 2023 (início das atividades) a 31 de outubro de 2023

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

c) Títulos e valores mobiliários

A administradora classifica seus títulos e valores mobiliários na categoria “mensurados ao valor justo por meio do resultado”.

Cotas de fundos de investimento

As cotas de fundos de investimento são registradas ao custo de aquisição, ajustado diariamente pelo valor das cotas informado pelos administradores dos respectivos fundos de investidos, sendo a melhor estimativa da administração de valor justo desses ativos. A valorização das cotas de fundos de investimento está apresentada no resultado na rubrica em “Cotas de fundos de investimento - Reconhecimento de ganhos”.

d) Direitos creditórios

O Fundo classifica os seus direitos creditórios como:

- (i) **A vencer** - os direitos creditórios vincendos são mensurados pelo critério de custo amortizado, através do seu valor de aquisição, e acrescidos de juros calculados com base na taxa definida em contrato com o cedente ou pela taxa interna de retorno dos contratos, pelo critério *pro rata temporis*. A taxa interna de retorno é calculada com base no valor de aquisição, valor de vencimento e prazo de recebimento dos direitos creditórios.
- (ii) **Vencidos** - Os direitos creditórios quando vencidos encontram-se registrados pelos valores atualizados até a data dos respectivos vencimentos.

Os direitos creditórios são classificados nos seguintes grupos:

- (i) **Operações com aquisição substancial de riscos e benefícios** - quando o Fundo adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente.
- (ii) **Operações sem aquisição substancial de riscos e benefícios** - quando o Fundo não adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, não ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente.

Essa classificação é de responsabilidade da administradora que deverá ser estabelecida utilizando-se como metodologia, preferencialmente, o nível de exposição do Fundo à variação no fluxo de caixa futuro associado aos direitos creditórios objeto da operação.

3.1. Normas emitidas, mas ainda não adaptadas

A resolução emitida, mas ainda não adaptada até a data de emissão das demonstrações financeiras do Fundo, está descrita a seguir:

PFC FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS NÃO PADRONIZADO

CNPJ: 50.312.715/0001-58

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Exercício findo em 31 de outubro de 2024 e período findo de 28 de abril de 2023 (início das atividades) a 31 de outubro de 2023

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Resolução	Emitida por	Descrição	Vigência
Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022	Comissão de Valores Mobiliários (CVM)	Dispõe sobre a constituição, o funcionamento e a divulgação de informações dos Fundos de investimento, bem como sobre a prestação de serviços para os Fundos.	A Resolução CVM nº 175 entrou em vigor em 02 de outubro de 2023, com prazo para adaptação até 29 de novembro de 2024, e revogou a Instrução CVM nº 356.
Resolução CVM nº 181, de 28 de março de 2023			
Resolução CVM nº 184, de 31 de maio de 2023			
Resolução CVM nº 187, de 27 de setembro de 2023			
Resolução CVM nº 200, de 12 de março de 2024			
		Altera a Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022.	

A administradora do Fundo está avaliando potenciais impactos e, neste momento, não se espera que a adoção da resolução especificada acima tenha impacto relevante sobre as demonstrações financeiras do Fundo.

4. Caixa e equivalentes de caixa

Em 31 de outubro de 2024 o saldo de caixa do Fundo é R\$ 3 (zero em 2023), e está representando por depósito bancário a vista.

5. Títulos e valores mobiliários

a) Cotas de fundos de investimento

Composição da carteira

Descrição	31/10/2024		31/10/2023		Faixa de vencimento
	Qtde	Valor de mercado	Qtde	Valor de mercado	
Cotas de fundos de investimento					
Renda fixa	296,42	344	73,83	78	
ID RF LP FIC FI (a)	296,42	344	73,83	78	Sem vencimento

- (a) O ID RF Longo Prazo Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento ("ID RF LP FIC FI"), foi constituído em 05 de abril de 2023 sob a forma de condomínio aberto e com prazo de duração indeterminado, e iniciou suas atividades em 1º de junho de 2023. O objetivo do ID RF LP FIC FI é proporcionar a valorização de suas cotas mediante aplicação de seus recursos em cotas de fundos de investimento, doravante denominados FIs, com carteira de longo prazo, disponíveis no mercado.

O ID RF LP FIC FI teve suas demonstrações financeiras relativas ao exercício social findo em 31 de julho de 2024 devidamente auditadas, com emissão do relatório do auditor independente em 30 de outubro de 2024, sem modificação de opinião.

PFC FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS NÃO PADRONIZADO

CNPJ: 50.312.715/0001-58

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Exercício findo em 31 de outubro de 2024 e período findo de 28 de abril de 2023 (início das atividades) a 31 de outubro de 2023

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

No exercício findo em 31 de outubro de 2024, o Fundo auferiu receitas com cotas de fundos no valor de R\$ 362 (R\$ 370 no período de 28 de abril de 2023 (início das atividades) a 31 de outubro de 2023), registradas na rubrica de “Cotas de fundos de investimento – Reconhecimento de ganhos”.

6. Direitos creditórios

a) Características dos direitos creditórios

Os direitos creditórios que serão adquiridos pelo Fundo deverão ser decorrentes, direta ou indiretamente, de operações de empréstimo devidas por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas vencidas ou a vencer, desde que, em todos os casos, atendam ao critério de elegibilidade e sejam representados por cédulas de crédito bancário (“CCB”) ou certificado de cédulas de crédito bancário.

b) Composição dos direitos creditórios

(i) Direitos creditório sem aquisição substancial de riscos e benefícios

No exercício findo em 31 de outubro de 2024 e no período de 28 de abril de 2023 (início das atividades) a 31 de outubro de 2023 o Fundo não adquiriu direitos creditórios classificados como “sem aquisição substancial de riscos e benefícios”.

(ii) Direitos creditório com aquisição substancial de riscos e benefícios

Em 31 de outubro de 2024

c) Composição de direitos creditório por faixa de vencimento

Faixas de vencimento	A vencer
De 0 a 30 dias	1.381
De 31 a 60 dias	1.279
De 61 a 90 dias	1.277
De 91 a 180 dias	3.782
De 181 a 365 dias	6.977
Acima de 366 dias	115.752
Total	130.448

d) Composição de direitos creditório por natureza

Em 31 de outubro de 2024

Direitos creditórios	Qtde	A vencer	Vencido	Valor total	PDD Total	Taxa média (%) a.a.
Nota Comercial	3.011	62.151	-	62.151	-	19,02%
Total	3.011	62.152	-	62.152	-	

PFC FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS NÃO PADRONIZADO

CNPJ: 50.312.715/0001-58

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas às demonstrações financeiras**Exercício findo em 31 de outubro de 2024 e período findo de 28 de abril de 2023 (início das atividades) a 31 de outubro de 2023**

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Direitos creditório	Quantidade	Taxa (%) a.a.	Valor contábil	Data de vencimento
CCB ID 10990	1	19,00%	36.225	07/10/2030
CCB ID 10991	1	19,56%	13.907	07/06/2035
CCB ID 10992	1	19,56%	18.165	07/06/2035
Total	3		68.297	

Em 31 de outubro de 2023

Direitos creditório	Quantidade	Taxa (%) a.a.	Valor contábil	Data de vencimento
CCB ID 10990	1	19,00%	40.164	07/10/2030
CCB ID 10991	1	19,56%	14.795	07/06/2035
CCB ID 10992	1	19,56%	19.518	07/06/2035
Total	3		74.477	

e) Composição de direitos creditório por devedor

Maiores devedores	Quantidade	A vencer	Valor total	% sobre total de DC
Devedor 1	3	68.297	68.297	52,36%
Devedor 2	2.517	48.603	48.601	37,26%
Devedor 3	80	10.493	10.493	8,04%
Devedor 4	207	2.958	2.958	2,26%
Devedor 5	207	99	99	0,08%
Total	3.014	130.448	130.448	100,00%

(i) Movimentação dos direitos creditórios

Direitos creditórios	31/10/2024	De 28/04/2023 a 31/10/2023
Saldo inicial	74.477	-
Aquisição de direitos creditórios	63.174	73.392
(Recebimento) de direitos creditórios	(22.892)	-
Rendas com direitos creditórios	15.689	1.085
Saldo final	130.448	74.477

f) Critérios de elegibilidade

O Fundo somente adquirirá direitos creditórios que atendam, na data de aquisição e pagamento, aos seguintes critérios de elegibilidade a serem verificados previamente à cada cessão pelo custodiante:

- aprovação prévia da consultora especializado;
- os direitos creditórios devem ser representados por parcelas vincendas ou vencidas que estejam devidamente representados nos documentos comprobatórios; e

PFC FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS NÃO PADRONIZADO

CNPJ: 50.312.715/0001-58

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Exercício findo em 31 de outubro de 2024 e período findo de 28 de abril de 2023 (início das atividades) a 31 de outubro de 2023

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

-
- c) todas as parcelas vincendas referentes a cada CCB representativa de um direito creditório deverão ser cedidas ao Fundo simultaneamente.

7. Gerenciamento e controles relacionados aos riscos

a) Tipos de riscos

Risco de crédito: consiste no risco de inadimplemento ou atraso no pagamento pelos emissores e coobrigados dos ativos ou pelas contrapartes das operações do Fundo, podendo ocasionar, conforme o caso, a redução dos ganhos ou mesmo perdas financeiras até o valor das operações contratadas.

Risco de liquidez da carteira do Fundo: consiste no risco de redução ou inexistência de demanda pelos ativos integrantes da carteira do Fundo nos respectivos mercados em que são negociados, devido a condições específicas atribuídas a esses ativos ou aos próprios mercados em que são negociados. Em virtude de tais riscos, a gestora poderá encontrar dificuldades para liquidar posições ou negociar os referidos ativos pelo preço e no tempo desejados, de acordo com a estratégia de gestão adotada para o Fundo, o qual permanecerá exposto, durante o respectivo período de falta de liquidez, aos riscos associados aos referidos ativos. Esses fatores podem prejudicar o pagamento de resgates e/ou amortização aos cotistas do Fundo, nos valores solicitados e nos prazos contratados.

Risco de mercado e dos efeitos da política econômica do Governo Federal: consiste no risco de flutuação dos preços e da rentabilidade dos ativos do Fundo, os quais são afetados por diversos fatores de mercado, como liquidez, crédito, alterações nas políticas econômicas: monetária, fiscal ou cambial, e mudanças econômicas nacionais ou internacionais. As oscilações de preços podem fazer com que determinados ativos sejam avaliados por valores diferentes aos de emissão e/ou contabilização, podendo acarretar volatilidade das cotas e perdas aos cotistas.

Risco de concentração: a Gestora buscará diversificar a carteira do Fundo e deverá observar os limites de concentração do Fundo estabelecidos no regulamento. No entanto, a política de investimentos do Fundo admite (i) a aquisição e/ou manutenção na carteira do Fundo de concentração em títulos públicos e privados; e (ii) a aquisição e/ou manutenção na carteira do Fundo de direitos creditórios de apenas uma cedente nos primeiros 90 (noventa) dias de funcionamento do Fundo. O risco associado às aplicações do Fundo é diretamente proporcional à concentração das aplicações.

Risco de descasamento: os direitos creditórios componentes da carteira do Fundo são contratados a taxas pré-fixadas. A incorporação dos resultados auferidos pelo Fundo para as cotas seniores, tem determinado alvo de rentabilidade de taxa de juros. Neste caso, se, de maneira excepcional, a taxa de juros se elevar substancialmente, os recursos do Fundo podem ser insuficientes para assegurar parte ou a totalidade da rentabilidade almejada para as cotas.

Risco da liquidez das cotas no mercado secundário ou de inexistência de mercado secundário: o Fundo é constituído sob a forma de condomínio fechado, assim, o resgate das Cotas, em situações de normalidade, só poderá ser feito ao término do prazo de duração de

PFC FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS NÃO PADRONIZADO

CNPJ: 50.312.715/0001-58

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Exercício findo em 31 de outubro de 2024 e período findo de 28 de abril de 2023 (início das atividades) a 31 de outubro de 2023

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

cada série, razão pela qual se, por qualquer motivo, antes de findo tal prazo, o investidor resolva desfazer-se de suas cotas, ele terá que aliená-las no mercado secundário de cotas de fundos de investimento, mercado esse que, no Brasil, não apresenta alta liquidez, o que pode acarretar dificuldades na alienação dessas cotas e/ou ocasionar a obtenção de um preço de venda que cause perda patrimonial ao investidor. No caso de distribuição de cotas com esforços restritos (nos primeiros 90 dias), ou distribuídas em lote único e indivisível ou, ainda, subscritas por um único cotista ou a grupo vinculado por interesse único e indissociável, é vedada a negociação das cotas em mercado secundário.

Risco de descontinuidade, por não originação de direitos creditórios ou liquidação antecipada do Fundo: a existência do Fundo no tempo dependerá da manutenção do fluxo de cessão de direitos creditórios. Conforme previsto no regulamento, poderá haver a liquidação antecipada do Fundo em situações pré-determinadas. Se uma dessas situações se verificar, os Cotistas terão seu horizonte original de investimento reduzido e poderão não conseguir reinvestir os recursos que detinham aplicados no Fundo com a mesma remuneração proporcionada pelo Fundo, não sendo devida, entretanto, pelo Fundo, pela administradora, pela gestora, pela consultora especializada; pelo custodiante ou pelas cedentes dos direitos creditórios qualquer multa ou penalidade, a qualquer título, em decorrência desse fato.

Risco de descontinuidade - risco de liquidação das cotas do Fundo em direitos creditórios: na ocorrência de uma das hipóteses de liquidação antecipada do Fundo os cotistas poderão ter seu horizonte original de investimento reduzido e poderão não conseguir reinvestir os recursos recebidos com a mesma remuneração buscada pelo Fundo, não sendo devida pelo Fundo, pela administradora, pela gestora, pela consultora especializada ou pelas cedentes qualquer multa ou penalidade, a qualquer título em decorrência desse fato. Além disso, em caso de liquidação antecipada do Fundo, o Fundo poderá não dispor de recursos para pagamento aos cotistas. Nesse caso, há previsão no regulamento de que as cotas, inclusive as cotas seniores, poderão ser pagas com direitos creditórios. Nessa hipótese, os cotistas poderão encontrar dificuldades para vender os direitos creditórios recebidos do Fundo ou para administrar/cobrar os valores devidos pelos devedores dos direitos creditórios elegíveis.

Risco tributário: este pode ser definido como o risco de perdas devido à criação de tributos, nova interpretação ou ainda de interpretação diferente que venha a se consolidar sobre a incidência de quaisquer tributos, obrigando o Fundo a novos recolhimentos, ainda que relativos a operações já efetuadas.

Risco de guarda da documentação relativa aos direitos creditórios: o custodiante será responsável pela guarda dos respectivos documentos comprobatórios dos direitos creditórios cedidos ao Fundo. O custodiante poderá terceirizar a custódia dos documentos comprobatórios, sem afastar sua responsabilidade perante o Fundo e os cotistas pela guarda dos referidos documentos. Embora o custodiante tenha o direito contratual de acesso irrestrito aos referidos Documentos Comprobatórios, a guarda de tais documentos por terceiros pode representar uma limitação ao Fundo de verificar a devida originação e formalização dos direitos creditórios e de realizar a cobrança, judicial ou extrajudicial, dos direitos creditórios vencidos e não pagos.

PFC FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS NÃO PADRONIZADO

CNPJ: 50.312.715/0001-58

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Exercício findo em 31 de outubro de 2024 e período findo de 28 de abril de 2023 (início das atividades) a 31 de outubro de 2023

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Riscos relacionados à consultora especializada: a consultora especializada tem papel relevante entre os prestadores de serviços para o Fundo, pois dá suporte e subsídios na análise e seleção dos direitos creditórios e a sua validação, havendo o risco de haver falhas ou falta de rigor na prestação desses serviços que poderiam causar prejuízos para o Fundo e aos seus cotistas.

Risco pela ausência do registro em cartório das cessões de direitos creditórios ao Fundo: devido ao seu elevado custo, os termos de cessão de direitos creditórios não serão registrados em cartório de registro de títulos e documentos. Por isso, na eventualidade da cedente ter alienado a terceiros os mesmos créditos cedidos ao Fundo, a propriedade dos títulos cedidos em duplicidade e a eficácia de sua transmissão poderão ser objeto de disputa.

Riscos operacionais – risco referente à verificação do lastro por amostragem: o custodiante realizará auditoria periódica, por amostragem, nos direitos creditórios, de forma a verificar a regularidade dos documentos e da cessão realizada, conforme procedimentos de verificação definidos no regulamento. Considerando que essa auditoria será realizada após a cessão dos direitos creditórios para o Fundo, poderão ser constatadas falhas na formalização da cessão e na documentação, ainda que a documentação seja eletrônica, que possam acarretar prejuízos para o Fundo, como a falta de assinaturas certificadas ou informações erradas relativas aos créditos cedidos.

Risco decorrente dos critérios adotados pelos originadores e/ou cedentes e/ou consultora especializada na análise dos créditos: é o risco decorrente de falhas, falta de rigor ou liberalidade na concessão de crédito pelos originadores e/ou cedentes aos devedores, já que é impossível controlar ou impor regras para concessão desses créditos em razão do grande número de originadores e também de devedores e também o risco relativo aos critérios de análise de crédito utilizados pela consultora especializada dos devedores e cedentes no momento da aquisição dos direitos creditórios pelo Fundo.

Riscos operacionais – falhas na prestação de serviços do agente de cobrança: a cobrança dos direitos creditórios depende da atuação diligente do agente de cobrança. Assim, qualquer falha de procedimento do agente de cobrança poderá acarretar menor recebimento dos recursos devidos pelos Devedores, o que pode levar a perdas patrimoniais e à queda da rentabilidade do Fundo.

Risco dos direitos creditórios serem alcançados por obrigações das cedentes: há o risco dos direitos creditórios serem alcançados por obrigações das cedentes caso as cessões tenham ocorrido em fraude a credores ou em fraude à execução. Cabe à consultora especializada responsável pela prévia análise e seleção dos direitos creditórios minimizar tais riscos não indicando direitos creditórios de cedentes que estejam sendo acionados judicialmente por dívidas vencidas e não pagas ou cujos nomes constem em bancos de dados de devedores inadimplentes.

Inexistência de garantia de rentabilidade: o indicador de desempenho adotado pelo Fundo para a rentabilidade de suas cotas é apenas uma meta estabelecida pelo Fundo, não constituindo garantia mínima de rentabilidade aos investidores. Caso os ativos do Fundo, incluindo os direitos creditórios, não constituam patrimônio suficiente para a valorização das cotas, a rentabilidade dos cotistas será inferior à meta indicada no respectivo Suplemento de emissão de cotas. Dados de rentabilidade verificados no passado com relação a qualquer

PFC FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS NÃO PADRONIZADO

CNPJ: 50.312.715/0001-58

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Exercício findo em 31 de outubro de 2024 e período findo de 28 de abril de 2023 (início das atividades) a 31 de outubro de 2023

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

fundo de investimento em direitos creditórios no mercado, ou ao próprio Fundo, não representam garantia de rentabilidade futura.

Patrimônio líquido negativo: os investimentos do Fundo estão, por sua natureza, sujeitos a flutuações típicas de mercado, risco de crédito, risco sistêmico, condições adversas de liquidez e negociação atípica nos mercados de atuação, sendo que, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e para o cotista. Além disso, as estratégias de investimento adotadas pelo Fundo poderão fazer com que o Fundo apresente patrimônio líquido negativo, caso em que os cotistas poderão ser chamados a realizar aportes adicionais de recursos, de forma a possibilitar que o Fundo satisfaça suas obrigações.

Risco decorrente da precificação dos ativos: os ativos integrantes da carteira do Fundo serão avaliados de acordo com critérios e procedimentos estabelecidos para registro e avaliação conforme regulamentação em vigor. Referidos critérios, tais como os de marcação a mercado dos ativos financeiros (“*mark-to-market*”), poderão causar variações nos valores dos ativos integrantes da carteira do Fundo, resultando em aumento ou redução do valor das cotas.

Risco de pré-pagamento e renegociação dos direitos creditórios: o pré-pagamento ocorre quando há o pagamento, total ou parcial, do valor do principal do direito creditório, pelo devedor, antes do prazo previamente estabelecido para tanto, bem como dos juros devidos até a data de pagamento. A renegociação é a alteração de determinadas condições do pagamento do direito creditório, sem que isso gere a novação da dívida, a exemplo da alteração da taxa de juros e/ou da data de vencimento das parcelas devidas. O pré-pagamento e a renegociação de um direito creditório adquirido pelo Fundo podem implicar no recebimento de um valor inferior ao previamente previsto no momento de sua aquisição, em decorrência do desconto dos juros que seriam cobrados ao longo do período do seu pagamento, resultando na redução dos rendimentos a serem distribuídos aos cotistas.

Risco de execução de direitos creditórios emitidos em caracteres de computador: o Fundo pode adquirir direitos creditórios formalizados através de caracteres emitidos em computador. Essa é uma modalidade recente de contrato ou título cambiário que se caracteriza pela emissão em meio magnético. A validade da formalização dos contratos de empréstimo, se for o caso, de forma eletrônica pode ser questionada judicialmente pelos devedores, e não há garantia que tais contratos de empréstimo serão aceitos como títulos executivos extrajudiciais pelo poder judiciário. Nesses casos, os direitos creditórios deverão ser objeto de cobrança por meio de ação monitória ou ação de conhecimento, cujo rito é significativamente mais lento que uma ação de execução, e cujo sucesso dependerá da capacidade do Fundo de produzir provas ou evidências da existência de seu crédito e do valor devido. Assim, o Fundo poderá permanecer longo tempo sem receber os recursos oriundos dos direitos creditórios que sejam discutidos judicialmente, ou mesmo não conseguir recebê-los, o que pode prejudicar o Fundo e a rentabilidade do investimento realizado por seus cotistas.

Processo eletrônico de originação e custódia dos contratos de empréstimo: Os documentos comprobatórios que evidenciam o lastro dos direitos creditórios podem ser gerados, assinados e custodiados eletronicamente. Falhas em quaisquer desses processos eletrônicos, inclusive nos sistemas de arquivo de tais documentos e em razão de fraudes

PFC FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS NÃO PADRONIZADO

CNPJ: 50.312.715/0001-58

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Exercício findo em 31 de outubro de 2024 e período findo de 28 de abril de 2023 (início das atividades) a 31 de outubro de 2023

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

cometidas pelos devedores e/ou pelas cedentes, podem acarretar questionamentos quanto à validade dos direitos creditórios, o que pode prejudicar a caracterização dos direitos creditórios como títulos executivos extrajudiciais pelo poder judiciário, e, portanto, gerar prejuízos para o Fundo e seus cotistas.

Riscos operacionais – documentos comprobatórios – documentos eletrônicos: Vários dos documentos comprobatórios que evidenciam o lastro dos direitos creditórios são documentos eletrônicos. Falhas nos sistemas de arquivo de tais documentos podem dificultar o acesso a eles. Assim, poderá haver dificuldades no exercício pleno pelo Fundo das prerrogativas decorrentes da titularidade dos direitos creditórios representados por documentos comprobatórios eletrônicos, o que poderá gerar perdas ao Fundo. A disponibilização exclusivamente de forma eletrônica pode dificultar a produção de prova da publicidade de tais documentos no futuro, podendo obstar exercício pleno pelo Fundo das prerrogativas decorrentes da titularidade dos direitos creditórios e dificultar sua cobrança. Falhas nos processos eletrônicos que originam os direitos creditórios, inclusive em razão de fraudes cometidas pelos devedores e/ou pelas cedentes, podem acarretar questionamentos quanto à validade dos direitos creditórios ou sua transferência exclusivamente ao Fundo, o que pode prejudicar a cobrança dos direitos creditórios, potencialmente gerando prejuízos para o Fundo e seus cotistas.

Verificação da situação financeira dos devedores e de seus devedores solidários e sua deterioração: A concessão de financiamentos estudantis pode não ser precedida de verificação de registros de inadimplência relativos aos Devedores no Serviço de Proteção ao Crédito – SPC ou na Serasa Experian S.A. ou em outras entidades que compõem o sistema de proteção ao crédito. Dessa forma, é possível que o Fundo venha a adquirir direitos creditórios devidos por devedores cuja situação financeira esteja deteriorada. A eventual inadimplência de tais devedores poderá levar à redução da rentabilidade e/ou perda patrimonial das cotas, inclusive para valores inferiores ao valor de subscrição das mesmas.

Risco de governança: após a primeira emissão de cada classe de cotas, conforme prevista no regulamento, será permitida nova emissão e colocação de novas séries e classes de cotas. Na hipótese de emissão de novas cotas, não será assegurado direito de preferência para os cotistas, o que pode gerar diluição dos direitos políticos dos titulares das cotas que já estejam em circulação na ocasião. Dessa forma, haverá risco de modificação de relação de poderes especificamente para as matérias objeto de deliberação em assembleia geral, cujo quórum exigido para aprovação não se restrinja às cotas de determinada classe de cotas. Adicionalmente, em consequência de normas legais ou regulamentares ou de determinação da CVM, o regulamento do Fundo pode ser alterado independentemente da realização de assembleia geral. Além disso, as condições previstas no regulamento podem ser revistas por decisão dos cotistas em assembleia geral. Tais alterações poderão afetar o modo de operação do Fundo de forma contrária ao interesse de parte dos cotistas.

Risco de fungibilidade – intervenção, liquidação, falência ou aplicação de regimes similares ao custodiante: na hipótese de intervenção no custodiante, o pagamento dos recursos provenientes dos direitos creditórios poderá ser interrompido e permanecerá inexigível enquanto perdurar a intervenção. Em caso de liquidação, de falência ou de aplicação de regimes similares ao custodiante, há a possibilidade de os recursos ali depositados serem bloqueados e somente serem recuperados por meio de pedido de

PFC FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS NÃO PADRONIZADO

CNPJ: 50.312.715/0001-58

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Exercício findo em 31 de outubro de 2024 e período findo de 28 de abril de 2023 (início das atividades) a 31 de outubro de 2023

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

restituição. Em ambos os casos, o patrimônio do Fundo poderia sofrer perdas e a rentabilidade das cotas poderia ser afetada negativamente. Além disso, na hipótese de os devedores realizarem, indevidamente, os pagamentos referentes aos direitos creditórios diretamente para os cedentes, este deverá repassar tais valores ao Fundo. Todavia, não há garantia de que as cedentes repassarão tais recursos ao Fundo, situação em que o Fundo poderá sofrer perdas, podendo inclusive incorrer em custos para reaver tais recursos. Adicionalmente, caso as cedentes estejam em procedimento de intervenção, liquidação, falência ou outros procedimentos de proteção de credores, o Fundo poderá não receber os recursos provenientes dos direitos creditórios pagos diretamente a cedente, e poderá ter custos adicionais com a recuperação de tais valores, o que pode afetar adversamente o patrimônio do Fundo, causando prejuízo ao Fundo e aos cotistas.

Demais riscos: o Fundo também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos, tais como moratória, guerras, revoluções, mudanças nas regras aplicáveis aos ativos financeiros, mudanças impostas aos ativos financeiros integrantes da carteira, alteração na política econômica, decisões judiciais, etc.

b) Controles relacionados aos riscos

Não obstante a diligência da administradora e da gestora em colocar em prática a política de investimento delineada, os investimentos do Fundo estão, por sua natureza, sujeitos a diversos tipos de riscos e, mesmo que a administradora mantenha sistema de gerenciamento de riscos, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e seus cotistas.

O controle do risco de mercado é baseado em cenários na perda máxima aceitável, de modo a evitar que se incorra em risco excessivo, mediante a análises qualitativas e quantitativas, que considerem fatores como cenários de estresse, avaliação da equipe de gestão, processo de investimento, consistência na performance e gerenciamento de risco, bem como por meio de constante monitoramento. Esses parâmetros podem ser alterados de acordo com mudanças estruturais no mercado ou a qualquer momento.

A avaliação do risco de crédito é efetuada administradora, através o monitoramento prospectivo e retrospectivo dos eventos de pagamento de juros, amortização e vencimento das operações, quando aplicável.

O controle do risco de liquidez é baseado no monitoramento do nível de solvência, verificando um percentual mínimo de ativos, em relação ao patrimônio líquido do Fundo, com liquidez compatível com o prazo previsto para conversão em quantidade de cotas e pagamento dos resgates solicitados.

8. Instrumentos financeiros derivativos

O Fundo poderá realizar operações em mercado de derivativos exclusivamente para proteção de carteira (*hedge*).

O Fundo não poderá realizar operações de *day trade*.

PFC FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS NÃO PADRONIZADO

CNPJ: 50.312.715/0001-58

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Exercício findo em 31 de outubro de 2024 e período findo de 28 de abril de 2023 (início das atividades) a 31 de outubro de 2023

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

No exercício findo em 31 de outubro de 2024 e no período de 28 de abril de 2023 (data de início das atividades) a 31 de outubro de 2023, o Fundo não realizou operações com instrumentos financeiros derivativos.

9. Evolução do valor da cota e rentabilidade

Cotas subordinadas	Rentabilidade (%)	Patrimônio líquido médio	
Em 31/10/2024	2,63%	5.739	
De 28/04 (**) a 31/10/2023	(98,95%)	7.016	

Cotas seniores	Rentabilidade (%)	Benchmark 19,10% a.a.	Patrimônio líquido médio
Em 31/10/2024	19,18%	19,18%	86.092
De 29/04 (**) a 31/10/2023	1,47%	1,47%	68.855

(*) Valor da cota desconsiderando os efeitos das amortizações.

(**) Início da classe de cota.

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

10. Emissões, amortizações e resgates de cotas

a) Emissões e integralizações de cotas

As cotas do Fundo são transferíveis e escriturais, mantidas em conta de depósito em nome dos seus titulares, e são divididas em cotas seniores e cotas juniores.

As cotas seniores poderão ser divididas em séries com valores e prazos diferenciados para amortização, resgate e remuneração.

Cada série de cotas terá as mesmas características e conferirá a seus titulares iguais direitos e obrigações. É vedada a afetação ou a vinculação, a qualquer título, de parcela do patrimônio do Fundo a qualquer classe ou série de cotas.

A integralização, a amortização e o resgate de cotas do Fundo podem ser efetuados em direitos creditórios, TED, DOC, débito e crédito em conta corrente ou outro mecanismo de transferência de recursos autorizado pelo BACEN.

- Em se tratando de cotas Juniores, a integralização, a amortização e o resgate podem ser efetuados em direitos creditórios.
- Para as cotas seniores, não é admissível amortização em direitos creditórios, mas o resgate pode ser feito em direitos creditórios na hipótese de liquidação antecipada do Fundo.

PFC FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS NÃO PADRONIZADO

CNPJ: 50.312.715/0001-58

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Exercício findo em 31 de outubro de 2024 e período findo de 28 de abril de 2023 (início das atividades) a 31 de outubro de 2023

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

O Fundo poderá emitir uma ou mais séries de cotas seniores, desde que:

- (i) nenhum evento de liquidação tenha ocorrido e nenhum evento de avaliação esteja em andamento;
- (ii) a nova emissão de série de cotas seniores tenha sido aprovada em Assembleia Geral nos termos do regulamento, observado o disposto no item (iv) abaixo;
- (iii) o respectivo suplemento de emissão de cotas tenha sido devidamente preenchido e haja o registro da oferta da nova série de cotas seniores ou sua dispensa por parte da CVM; e
- (iv) a emissão da nova série de cotas seniores tenha sido aprovada por cotistas detentores de 75% das cotas juniores.

As cotas seniores têm as seguintes características, vantagens, direitos e obrigações comuns:

- (i) Prioridade de amortização e/ou resgate em relação às cotas juniores, observado o disposto no regulamento;
- (ii) Valor unitário calculado todo dia útil, para efeito de definição de seu valor de integralização, amortização e resgate, observado os critérios definidos no regulamento;
- (iii) Direito de votar todas e quaisquer matérias objeto de deliberação nas Assembleias Gerais, sendo que a cada cota sênior corresponderá a 1 (um) voto.

Na emissão de cotas do Fundo de qualquer classe, deve ser utilizado o valor da cota em vigor no fechamento do dia da efetiva disponibilidade dos recursos confiados pelo investidor à administradora (valor da cota no fechamento de D+0), em sua sede ou dependências, por meio de qualquer forma de transferência de recursos autorizada pelo BACEN, servindo o comprovante de depósito como recibo de quitação. As cotas poderão ser integralizadas à vista ou em uma ou mais parcelas, conforme previsto no respectivo suplemento e boletim de subscrição.

Em todo dia útil, após a incorporação dos resultados descritos acima, nas cotas seniores, o eventual excedente decorrente da valorização da carteira do Fundo no período será incorporado às cotas juniores, observada a ordem de alocação dos recursos estabelecida no regulamento, ou seja, após o pagamento das despesas, provisionamentos e valorização das cotas seniores.

O Fundo poderá emitir cotas juniores de uma única série, a serem colocadas em uma ou mais distribuições, podendo ser mantido um número indeterminado de cotas juniores.

As cotas juniores têm as seguintes características, vantagens, direitos e obrigações:

- (i) subordinam-se às cotas seniores para efeito de amortização e resgate observado o disposto no regulamento;
- (ii) somente poderão ser resgatadas após o resgate integral das cotas seniores, admitindo-se o resgate em direitos creditórios;
- (iii) valor unitário calculado todo dia útil, para efeito de definição de seu valor de integralização, amortização ou resgate, observados os critérios definidos no regulamento; e

PFC FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS NÃO PADRONIZADO

CNPJ: 50.312.715/0001-58

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Exercício findo em 31 de outubro de 2024 e período findo de 28 de abril de 2023 (início das atividades) a 31 de outubro de 2023

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

-
- (iv) direito de votar todas e quaisquer matérias objeto de deliberação nas Assembleias Gerais, sendo que a cada cota júnior corresponderá 1 voto.

No exercício findo em 31 de outubro de 2024, houve emissão 35.378,730324 cotas seniores no montante de R\$ 41.000 (No período de 28 de abril de 2023 (início das atividades do fundo) a 31 de outubro de 2023 houve emissão de 1.563.181.863,215980 cotas subordinadas juniores no montante de R\$ 36.645, e 68.355,000000 cotas seniores no montante de R\$ 68.355).

b) Amortizações e resgates de cotas

O resgate de cotas somente ocorrerá no término do prazo de duração do Fundo ou de cada série ou classe de cotas, no caso de liquidação antecipada do Fundo ou ainda mediante solicitação da consultora especializada, observado o disposto no regulamento.

Na amortização e no resgate de cotas será utilizado o valor da cota em vigor no fechamento do dia útil imediatamente anterior ao do pagamento respectivo.

Observada a ordem de alocação dos recursos prevista no regulamento, a administradora deverá transferir ou creditar os recursos financeiros do Fundo correspondentes aos titulares das cotas em cada data de amortização ou data de resgate nos montantes apurados conforme determinado no regulamento.

Os titulares das cotas não poderão, em nenhuma hipótese, exigir do Fundo a amortização ou o resgate de suas cotas em condições diversas das previstas no regulamento.

No exercício findo em 31 de outubro de 2024 não houve amortização e/ou resgate de cotas (No período de 28 de abril de 2023 (início das atividades) a 31 de outubro de 2023 houve amortização de cotas subordinadas juniores no montante de R\$ 31.641).

c) Negociação das cotas

Não é admitida a negociação das cotas em mercado secundário.

11. Custódia e tesouraria

a) Prestadores de serviços ao Fundo

Administração:	ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Gestão:	ID Gestora e Administradora de Recursos Ltda.
Custódia:	ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Escrituração de cotas:	ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Controladoria:	ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Agente de cobrança e Consultoria especializada:	BYX Capital S.A.

PFC FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS NÃO PADRONIZADO

CNPJ: 50.312.715/0001-58

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Exercício findo em 31 de outubro de 2024 e período findo de 28 de abril de 2023 (início das atividades) a 31 de outubro de 2023

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

b) Custódia dos títulos e valores mobiliários

As cotas de fundos de investimento são escriturais e seu controle é mantido pelos administradores dos respectivos fundos investidos.

c) Custódia dos direitos creditórios

O custodiante mantém a guarda da documentação relativa aos direitos creditórios, recebe e verifica a documentação que evidencia o lastro dos direitos creditórios.

12. Encargos do Fundo

a) Taxa de administração e gestão

O Fundo pagará ao administrador, pelos serviços prestados ao Fundo, uma “taxa de administração global” equivalente ao percentual de 0,65 % ao ano, incidente sobre o patrimônio líquido do Fundo, sendo devida como taxa global uma remuneração mínima mensal de R\$ 25, corrigida anualmente pelo Índice Geral de Preços – Mercado (“IGP–M FGV”), correspondente e considerando os valores abaixo detalhados:

- (i) Pela prestação de serviços de administração, controladoria, custódia e escrituração, dever-se-á considerar 0,15% ao ano, com o valor mínimo mensal de R\$ 17, a considerar o que for maior;
- (ii) Pela prestação de serviços de gestão, dever-se-á considerar o valor fixo mensal de R\$ 8; e
- (iii) Pela prestação de serviços de consultoria especializada, dever-se-á considerar 0,50% ao ano;

A taxa de administração global será calculada e provisionada diariamente e paga mensalmente até o 5º dia útil do mês subsequente.

O Fundo não possui taxa de ingresso, taxa de saída ou taxa de performance.

No exercício findo em 31 de outubro de 2024 e período de 28 de abril de 2023 (início das atividades) a 31 de outubro de 2023 houve as seguintes despesas:

Despesas	31/10/2024	De 28/04/2023 a 31/10/2023
Despesas consultoria	(297)	(96)
Taxa de administração	(219)	(103)
Taxa de gestão	(88)	(56)

13. Classificação por agência classificadora de risco

As cotas emitidas pelo Fundo são destinadas a um único cotista, ou grupo de cotistas vinculados por interesse único e indissociável, portanto está dispensada a obtenção de

PFC FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS NÃO PADRONIZADO

CNPJ: 50.312.715/0001-58

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Exercício findo em 31 de outubro de 2024 e período findo de 28 de abril de 2023 (início das atividades) a 31 de outubro de 2023

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

avaliação de riscos por agência de rating, conforme faculta o artigo 23-A da Instrução CVM nº 356/01.

14. Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais com risco de perda provável e/ou possível contra o Fundo quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer contra a administração do Fundo.

15. Outros serviços prestados pelo auditor independente

A administradora não contratou serviços dos auditores independentes relacionados ao Fundo, além dos serviços de auditoria externa. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com as normas vigentes, que principalmente determinam que o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os seus interesses.

16. Legislação tributária

Imposto de Renda

a) Fundo

Os rendimentos e ganhos auferidos com operações realizadas pela carteira do Fundo não estão sujeitos ao imposto de renda nem ao IOF.

b) Cotistas

l) Imposto de renda

Conforme as alterações ocorridas na tributação de fundos de investimentos decretadas pela Lei nº 14.754/2023, e demais normativos vigentes, os rendimentos dos cotistas serão tributados conforme abaixo:

1. Fundo sujeito a regra geral

1.1 Longo prazo

Estes fundos são tributados em dois momentos:

- **Tributação periódica:** Ocorre nos meses de maio e novembro, em que são tributados à alíquota de 15% dos rendimentos auferidos desde (i) o primeiro aporte ou (ii) desde a última tributação; e
- **Data de distribuição de rendimentos, amortização ou resgate:** Em que são sujeitas as seguintes alíquotas:
 - 22,5% em aplicações com prazo de até 180 dias;

PFC FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS NÃO PADRONIZADO

CNPJ: 50.312.715/0001-58

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Exercício findo em 31 de outubro de 2024 e período findo de 28 de abril de 2023 (início das atividades) a 31 de outubro de 2023

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

-
- 20,0% em aplicações com prazo de 181 a 360 dias;
 - 17,5% em aplicações com prazo de 361 a 720 dias;
 - 15,0% em aplicações com prazo superior a 720 dias.

1.2 Curto prazo

Estes fundos são tributados em dois momentos:

- **Tributação periódica:** Ocorre nos meses de maio e novembro, em que são tributados à alíquota de 20% dos rendimentos auferidos desde (i) o primeiro aporte ou (ii) desde a última tributação; e
- **Data de distribuição de rendimentos, amortização ou resgate:** Em que são sujeitas as seguintes alíquotas:
 - 22,5% em aplicações com prazo de até 180 dias;
 - 20,0% em aplicações com prazo acima de 181 dias.

2. Fundo não sujeito a regra geral

A regra geral não é aplicada para os seguintes fundos:

- Fundo de Investimento em Participações (FIP) enquadrados como entidade de investimento;
- Fundo de Investimento em Índice de Mercado enquadrados como entidade de investimento, com exceção dos ETFs de Renda Fixa;
- Fundo de Investimento em Direitos Creditórios enquadrados como entidade de investimento com carteira composta de, no mínimo, 67% de direitos creditórios; e
- Fundo de investimento que invista, no mínimo, 95% do seu patrimônio líquido nos fundos acima citados.

Nestes casos, os fundos são tributados em apenas um momento:

- **Data de distribuição de rendimentos, amortização ou resgate:** Em que é sujeita à alíquota de 15%.

As regras tributárias acima descritas não se aplicam aos cotistas sujeitos às regras de tributação específicas, na forma da legislação em vigor.

IOF (Decreto nº 6.306/07, de 14 de dezembro de 2007)

Os resgates, quando realizados em prazo inferior a 30 dias, estarão sujeitos à cobrança de IOF. A alíquota do IOF será de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor do resgate, limitado a um percentual do rendimento da operação, decrescente em função do prazo da aplicação. Para os resgates efetuados a partir do trigésimo dia da data da aplicação, não haverá cobrança desse IOF.

PFC FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS NÃO PADRONIZADO
CNPJ: 50.312.715/0001-58
Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A
CNPJ: 16.695.922/0001-09
Notas explicativas às demonstrações financeiras
Exercício findo em 31 de outubro de 2024 e período findo de 28 de abril de 2023 (início das atividades) a 31 de outubro de 2023
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Os cotistas isentos, imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específicas não sofrem retenção do imposto de renda na fonte e ou IOF.

17. Transações com partes relacionadas

Foram consideradas como partes relacionadas, a administradora, o gestor ou as partes a eles relacionados. Adicionalmente aos encargos do Fundo descritos na Nota Explicativa nº 12 o Fundo tem as seguintes transações com partes relacionadas:

a) Depósitos bancários

Em 31 de outubro de 2024, o Fundo possui um saldo de R\$ 3 mantido em uma conta corrente junto a administradora.

b) Fundos investidos

O Fundo possui aplicações no ID RF LP FIC FI, o qual é administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

18. Alterações estatutárias

Em 14 de fevereiro de 2024 por meio da Assembleia Geral de Cotistas, houve deliberação e aprovação sobre as seguintes matérias:

- (i) a rescisão contratual e substituição do prestador de serviços de gestão do Fundo;
- (ii) a outorga de quitação com relação aos atos praticados pela gestora, durante o período que exerceu a gestão do Fundo, ressalvados eventuais prejuízos que possam advir após a rescisão prevista, referentes ao período de atuação, estando ciente e de acordo com os riscos potencialmente envolvidos, nada mais havendo a reclamar a qualquer tempo ou título; e
- (iii) autorização para a administradora e gestora para praticarem os atos inerentes as deliberações postas.

Em 21 de agosto de 2024 por meio da Assembleia Geral de Cotistas, houve deliberação e aprovação sobre a aprovação das demonstrações financeiras do Fundo referentes ao período findo de 28 de abril de 2023 (início das atividades) a 31 de outubro de 2023.

19. Eventos subsequentes

Não houve eventos subsequentes que requeressem divulgação nas demonstrações financeiras.

20. Diretor e contador

David Rosset
Diretor

Igor de Carvalho Pimenta Fernandes
Contador CRC RJ – 124459/O